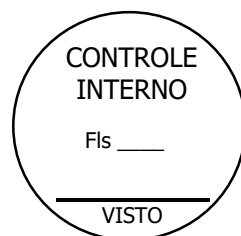




Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município



PARECER: 48/2022-CI

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-021 FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP).

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de Insumos e Materiais Técnicos e Odontológicos.

VOLUMES: 07 (SETE).

1

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Sistema de Registro de Preços, tipo "**Menor Preço**", objetivando a "**Contratação de empresa para aquisição de Insumos e Materiais Técnicos e Odontológicos**", conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item"**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

O Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Eldorado do Carajás, dispõe que a Minuta do Edital e seus Anexos, modalidade, condições e documentações apresentadas e exigidas para participação no certame, encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO

O Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar 101/2000, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sob examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Em referência ao artigo 74, Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, cabe ressalva quanto a responsabilidade solidária do Controlador Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim, sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor/Ordenador de Despesa ou a servidor por ele indicado por meio de instrumento próprio.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-021 - SRP

2

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa que ofertar o menor preço, realizado por meio de sessão pública de forma virtual na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Rua Rio Vermelho, QD 51, nº 01, Bairro Centro – Km 100, CEP: 68.524-000, tendo como objeto à **aquisição de Insumos e Materiais Técnicos e Odontológicos**, conforme detalhado no Termo de Referência, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento “Menor Preço por Item”, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

DA COTAÇÃO DE PREÇOS

- Foram anexados ao processo licitatório as cotações de preços: **1) J. DE R. L. PARRIÃO - EPP;** **2) BANCO DE PREÇOS;** **3) R. DE K. BARBOSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

O **Resumo de Cotação de Preços**, o Valor Médio de Referência ficou em **R\$ 1.632.775,12 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**

Ademais, é importante salientar que, as cotações de preços são de inteira responsabilidade do Departamento de Compras, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros desta Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás.

Nos autos, verificam-se presentes os seguintes documentos:

- Ofício nº 155/2022/ - SEMSEC/PMEC, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde encaminhado ao Ilustríssimo Secretário de Administração, solicitando providências para a contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais técnicos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com especificações e quantitativos;
- Termo de Referência com o Objeto, Descrição dos itens com especificações e quantitativos, Justificativas para a contratação, Dotações Orçamentárias devidamente assinado pelo Secretário de Saúde;
- Despacho encaminhado ao Departamento de Compras assinado o Secretário de Administração com pedido de Solicitação de Cotação de Preços;
- Intenção de Registro de Preços Ofício Circular nº 126/2022/PMEC/SMS/DC - Solicitação de Cotação de Preços;
- 03 (três) cotações de preços;
- Mapa de Cotação de Preços – preço médio;
- Consta o Resumo de Cotação de Preços – menor valor;
- Consta o Resumo de Cotação de Preços – Valor médio;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

3

- Termo de Autorização do Secretário Municipal de Saúde para Abertura do Processo Licitatório;
- Portaria nº 100/2022 – P MEC/GPM-11 DE MARÇO DE 2022 de Constituição da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Termo de Autuação;
- Despacho da Diretoria de Licitações à Assessoria Jurídica encaminhando a Minuta do Edital e seus anexos para análise e respectivo parecer;
- Minuta de Edital Pregão Eletrônico;
- Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica manifestando FAVORÁVEL a realização do certame;
- Edital Pregão Eletrônico PE 9/2022-021 – SRP – abertura: 12/05/2022;
- Aviso de Licitação;
- Publicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U., IOEPA, FAMEP e Portal do TCM/PA;
- Publicação do Edital no Portal de Compras Públicas (Dados do Processo);
- Relatório dos Itens Cadastrados;
- Termo de cancelamento;
- Parecer Jurídico de Cancelamento do Certame;
- Edital Pregão Eletrônico PE 9/2022-021 – SRP – abertura: 22/09/2022;
- Aviso de Licitação;
- Publicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U., IOEPA, FAMEP e Portal do TCM/PA;
- Relatório dos Itens Cadastrados;
- Ata de Propostas;
- Documentos de Habilitação;
- Ata Parcial de Realização do Pregão Eletrônico;
- Proposta de Preços;
- Proposta Realinhadas;
- Ata Final de Realização do Pregão Eletrônico;
- Termo dos vencedores do processo;
- Ranking do Processo;
- Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico devidamente assinado.

Conforme a Ata de Propostas do Pregão Eletrônico nº 9/2022-021 SRP com 67 folhas, foram enviadas 13 (treze) propostas ao Portal do Compras Públicas.

Neste passo, ocorrido à fase de lances e após o pregoeiro negociar com os representantes das empresas proponentes, o valor global ficou em **R\$ 883.508,30 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e oito reais e trinta centavos).**

Por conseguinte, após analisar todos os documentos de habilitação das empresas DENTAL REDENÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; L. M. E SILVA NEVES; M. C. VALENTE MED. DISTRIBUIDORA EIRELI; RET FARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, o Pregoeiro as declarou habilitadas e, por conseguinte vencedora dos itens.

Por não ocorrer Recurso Administrativo, o Pregoeiro realizou a **Adjudicação** do Itens em 28/09/2022 conforme abaixo:

- 1) DENTAL REDENÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 115, 116, 117, 128, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158,**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

159, 162, 164, 165, 166, 167, 186, 219, 220, 221, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 255, 261, 262, 263, 264, 265, 268, 269, 271, 272, 273, 275, 279, 280, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 297, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312 – **Valor total: R\$ 504.797,35 (quinhentos e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);**

2) L. M. E SILVA NEVES. – Itens: 18, 41, 43, 44, 74, 75, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 129, 134, 161, 178, 311 – **Valor total: R\$ 80.344,85 (oitenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

4

3) M. C. VALENTE MED. DISTRIBUIDORA EIRELI. – Itens: 01, 15, 20, 37, 40, 42, 45, 46, 47, 76, 80, 81, 82, 95, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 131, 133, 140, 160, 163, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 204, 206, 207, 215, 216, 217, 218, 223, 224, 225, 226, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 267, 270, 295, 296, 299, 300, 301, 303 – **Valor total: R\$ 262.268,20 (oitenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

4) RET FARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. – Itens: 54, 107, 143, 144, 145, 168, 169, 170, 171, 172, 180, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 222, 227, 228, 274, 276, 277, 278, 281, 285, 291 – **Valor total: R\$ 36.097,90 (trinta e seis mil noventa e sete reais e noventa centavos).**

Em síntese, na medida que foi juntado aos autos do processo em epígrafe os seguintes documentos: solicitações, despachos, motivação, justificativas, dotação orçamentária, Cotações de Preços, Resumos das cotações, autorização da autoridade competente, parecer jurídico favorável, Termo de Autuação, publicações do Edital, realização do Pregão Eletrônico, documentos de Habilitação e propostas, Termo de adjudicação, **OPINIO FAVORÁVEL à HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado no valor total de **R\$ 883.508,30 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e oito reais e trinta centavos).**

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dessa forma, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas, **RECOMENDAMOS a Emissão da Ata de Registro de Preços, Contratos com a inclusão das dotações orçamentárias, Portarias do Fiscal, e as seguintes Publicações: resultado/Homologação, Extrato da Ata de Registro de Preço, e o Extrato dos Contratos na forma da Lei.**

Eldorado do Carajás/PA, 30 de setembro de 2022.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021